

Advertência	Queiroz Galvão Guarulhos Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Advertência	Queiroz Galvão Guarulhos Desenvolvimento Imobiliário Ltda
Advertência	R.c.centro de Reciclagem de Nova Odessa Ltda - Epp
Advertência	Rafitos Indústria e Comércio de Alimentos Eireli
Multa	Raizen Energia S/A - Filial Costa Pinto
Advertência	Raizen Energia S/A - Filial Costa Pinto
Multa	Ramm Química Comércio e Indústria Eireli
Multa	Ramm Química Comércio e Indústria Eireli
Advertência	Rc Organifol Produtos Orgânico e Recondicionador de Solo Eireli-me
Advertência	Rc Organifol Produtos Orgânico e Recondicionador de Solo Eireli-me
Multa	Recomafe Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda - Me
Advertência	Reinaldo José Bertolo Transportes
Advertência	Renato Renan Modesto - 213.263.338-01
Advertência	Rocha Comércio de Sucata Ltda. Me
Multa	Rodrigo Cezar Hungaro Cerâmica - "me"
Advertência	Rosa da Cunha Pereira Carvoaria Me
Advertência	Rosângela Maria Trindade Stracini Eireli
Advertência	Rosineia dos Santos Silva Cpf 122545998-28
Multa	Ruy Moraes Terra
Advertência	Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Advertência	Saemba - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri
Advertência	Saltorelli do Brasil Indústria Textil Ltda
Multa	Samar - Soluções Ambientais de Araçatuba S.a
Advertência	Santos Petrol Comércio de Combustíveis Eireli - Epp
Multa	Savério de Carvalho Torraga
Multa	Savério de Carvalho Torraga
Multa	Semae - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Advertência	Senir Embalagens Ltda
Advertência	Serão Alimentos Imp Exp Representação Comercial Eireli
Advertência	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Advertência	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Advertência	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga
Advertência	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga
Multa	Serviço Social do Transporte - Sest
Advertência	Skavo Construções, Locações e Serviços Ltda. - Epp
Advertência	Solixx Reciclagem Ltda - Epp
Advertência	Solixx Reciclagem Ltda - Epp
Advertência	Stc Têxtil Ltda-epp
Advertência	Stc Têxtil Ltda-epp
Multa	Supercon Concreto Ltda
Multa	Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Saec
Multa	Sweet Brasil Comércio de Doces Ltda
Advertência	Sweet Brasil Comércio de Doces Ltda
Advertência	T. J. Gomes Cabral - Me
Advertência	Tecelagem Jolitex Ltda
Advertência	Tecnolav Lavagens Especiais Ltda - Me
Advertência	Terminal Químico de Aratu S/A - Tequimar
Multa	Teschi & Ferracioli Incorporadora Ltda
Multa	Teschi & Ferracioli Incorporadora Ltda
Multa	Thais Eliza Francisco - Me
Multa	Torchios Alimentos Ltda Epp
Advertência	Treis K Beneficiamento e Comércio de Couros Ltda-epp
Multa	Umoe Bioenergy S.a.
Advertência	Usina de Laticínios Jussara S/A.
Multa	Valeriano Paitoni
Advertência	Vanderlei Augusto Goulart - Me.
Multa	Viceldi Indústria e Comercio Ltda - Epp
Multa	Vitapelli Ltda
Advertência	Walter Chagas de Souza Filho
Multa	Warmac - Empreendimentos, Participações e Construções Ltda
Advertência	Wellington de Lima Cabral
Advertência	Wk Equipamentos de Pinturas Eletrostaticas Ltda.
Advertência	Yuknala Ltda-epp.
Advertência	Zpack Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda.

R São Daniel, 16 - Guarulhos	0,00
R São Daniel, 16 - Guarulhos	0,00
Estrada Municipal Eduardo Karklis, 1465 - Nova Odessa	0,00
Rua Carlos Albertini, 748 - Rafard	0,00
Acesso Bairro Costa Pinto, S/N Área 1 - Piracicaba	2.000,00
Acesso Bairro Costa Pinto, S/N Área 1 - Piracicaba	0,00
Estrada Municipal Pm 137, 5702 Caixa Postal 835 - Paulínia	650,00
Estrada Municipal Pm 137, 5702 Caixa Postal 835 - Paulínia	650,00
Rodovia Sp 127, Km 98 Km 99 - Tatuí	0,00
Rodovia Sp 127, Km 98 Km 99 - Tatuí	0,00
Rua Sao Paulo, 143 Quadra A-lote 10 - Santana de Parnaíba	150,00
Rua Vicinal José Curi, Km 0,4, Caixa Postal 21 - Ariranhã	0,00
Estrada Municipal Prof. Elias Salomão, SN Km 1,5 - Indiana	0,00
Rua Francisco E. G. De Godoy, 13 - Santa Bárbara D'oeste	0,00
Rua Dr. Milton de Noronha Gustavo, 1086 - Panorama	300,00
Rua Sp- 310, Km 224, 224 Sítio S. Pedro - São Carlos	0,00
Rodovia Nemesio Cadetti, 0 Km 144 - Taquaritinga	0,00
Estrada Morro do Alto - Sp-127, S/Nº Sítio Primavera - Itapetininga	0,00
Rodovia Assis Chateaubriand, Fazenda Uirapurú - Tarabai	1.000,00
Margem da Estrada Passa Três, S/N Ete Sede - Alambari	0,00
Rua 7 De Setembro, 1043 - Bariri	0,00
Rua do Nylon, 228 - Americana	0,00
Avenida Baguacu, 1530 Administração - Araçatuba	5.001,00
Rua Visconde de São Leopoldo, 619 - Santos	0,00
Rua Braz Torraga, S/ N. - Salesópolis	42.000,00
Rua Braz Torraga, S/ N. - Salesópolis	1.200,00
Rua Antônio de Godoy, 2181 - São José Do Rio Preto	1.001,00
Avenida Carlos Rosenfeld, 215 - Nova Odessa	0,00
Rodovia Salim Antonio Curiati, Km 09 - Avaré	0,00
Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911 Ete Vila Negri - Taquaritinga	0,00
Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911 Ete Vila Negri - Taquaritinga	0,00
Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911 Ete Guaririba - Taquaritinga	0,00
Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911 Ete Jurupema - Taquaritinga	0,00
Rua Moisés Cardoso de Oliveira, S/Nº - Praia Grande	1.300,00
Rua Álvaro de Oliveira Marcondes, S/Nº Lotes 04 E 05 - Jundiá	0,00
Rua Poaca, 160 - Diadema	0,00
Rua Poaca, 160 - Diadema	0,00
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2790 Salão 24,25,26 - Americana	0,00
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2790 Salão 24,25,26 - Americana	0,00
Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, 3555 - Garça	650,00
Rua Sao Paulo, 1108 - Catanduva	150,00
Rua Dr. Ataliba Leonel, 125 - Taquarituba	0,00
Rua Dr. Ataliba Leonel, 125 - Taquarituba	0,00
Rua Maria do Carmo Vieira Sampaio, S/Nº - Mogi Guaçu	0,00
Avenida Ampelto Gazetta, 4555 - Nova Odessa	0,00
Rua Prudente de Moraes, 3575 - Suzano	0,00
Avenida Engenheiro Augusto Barata, S/Nº Area Ret Port - Santos	0,00
Estrada Municipal Que Liga Álvares Machado A, 1800 Metros - Álvares Machado20.769.58	0,00
Estrada Municipal Que Liga Álvares Machado A, 1800 Metros - Álvares Machado20.769.58	100,00
Rua Ernesto Gonçalves Rosa Junior, 275 - São Carlos	100,00
Rua Verona, 205 - Santana de Parnaíba	150,00
Rua Coronel José Candido, 1100 - Patrocínio Paulista	0,00
Fazenda Taquarussu, S/Nº - Sandovalina	5.001,00
Fazenda Taquarussu, S/Nº - Sandovalina	381.500,00
Fazenda Taquarussu, S/Nº - Sandovalina	589.500,00
Fazenda Taquarussu, S/Nº - Sandovalina	174.000,00
Fazenda Taquarussu, S/Nº - Sandovalina	290.000,00
Fazenda Taquarussu, S/Nº - Sandovalina	92.150,00
Rodovia de Acesso a Patrocínio Paulista, Km 0,4 - Patrocínio Paulista	0,00
Rua Carlos Saad, Lt 11, Qd a - Mairiporã	2.400,00
Estrada Bocaina, S/N - Caconde	0,00
Rua João Batista Ferrari, 220 - Franca	100,00
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 8000 - Presidente Prudente	6.501,00
Rua Araraquara, 10 - São Roque	0,00
Avenida Invernada, 590 - Valinhos	52.159,81
Rua das Industrias, 120 - Ferraz de Vasconcelos	0,00
Rua Guaranis, 643 - Santa Bárbara D'oeste	0,00
Rua Padre Adelino, 1580 - São Paulo	0,00
Rodovia Miguel Jubran Km 400 +600 Ms, S/N - Assis	0,00

- Artigo 80 §1º do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 80 §1º do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58, inciso II, e 58-A, inciso III, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- , do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8.468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigo 2º e 3º inciso e artigo 18 inciso V do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo II e III inciso V do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigos 2º, 3º inciso V e 51 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8.468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigos 2º e 3º, inciso V do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8.468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Parágrafo 1º do Artigo 80 do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 2º c/c 3º, inciso V, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigo 58, inciso II e 58-A, incisos I, II e III, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58, inciso II e 58-A, inciso III do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 2º combinado com 3º inciso V, 51 e 52, todos do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58, inciso II, e 58-A, inciso III, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigos 58 inciso II e 58-A inciso III do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58 inciso II e 58-A inciso III do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58 Inciso II e 58-A Inciso III do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo(s) 2º combinado com 3º inciso V, e 33 do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
REAIS - Artigo 81 do Decreto Federal 6.514/08.	
- Artigos 2.º e 3.º inciso V do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58, inciso II, e 58-A, inciso III, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigos 2º, 3º inciso V, 58 inciso II, e 58-A inciso III, todos do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigo (s) 2º combinado com 3º, inciso V, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 37 do Regulamento da Lei Estadual 13.577, de 08-07-2009, aprovado pelo Decreto 59.263, de junho de 2013.	
REAIS - Artigo 66, inciso I do parágrafo único do Decreto Federal 6514/08, com redação dada pelo Decreto Federal 6686/08.	
REAIS - Artigo 48 do Decreto Federal 6514/08.	
UFESP - Artigo 2º combinado com o 3º inciso V, e artigo 11 inciso V, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigos 58, inciso II, e 58-A, incisos I, II e III, todos do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 2º combinado com art. 3º, inciso V, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 18 Incisos IV e V do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 80, § 1º do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 80, § 1º do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 80, § 1º do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigo 80, § 1º do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 23 do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 2º combinado com o 3º inciso V do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 39 do Decreto 59.263, de 05-06-2013.	
- Artigo 39 do Decreto 59.263, de 05-06-2013.	
- Artigo 19-A inciso VIII alínea j) do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 80 §1º do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigo 2º, combinado com o 3º, inciso V do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigos 2º e 3º inciso V do Regulamento da Lei Estadual 997 de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto Estadual 8.468 de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58, inciso I e 58-A, incisos I, II e III do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 2º e 3º, inciso V do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58 inciso II e 58-A incisos II e III do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 2.º - 3.º Inciso V, Incisos III e VIII, alínea "I", do artigo 19-A, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigos 2º combinado com 3º Inciso V e 33 do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 2º combinado com 3º Inciso V do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
REAIS - Artigo 83 do Decreto Federal 6514/08.	
REAIS - Artigo 83 do Decreto Federal 6514/08.	
UFESP - Artigo 2º e 3º inciso V do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigos 58, inciso II, e 58-A, inciso III do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigos 2º, 3º inciso V e 18 inciso I do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigo 26 do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
REAIS - Artigo 43 do Decreto Federal 6514/08, com redação dada pelo Decreto Federal 6686/08, cumulado com o artigo artigo 44 da Resolução SMA 48/14.	
REAIS - Artigo 43 do Decreto Federal 6514/08, com redação dada pelo Decreto Federal 6686/08, cumulado com o artigo 44 da Resolução SMA 48/14.	
REAIS - Artigo 43 do Decreto Federal 6514/08, com redação dada pelo Decreto Federal 6686/08, cumulado com o artigo 44 da Resolução SMA 48/14.	
REAIS - Artigo 43 do Decreto Federal 6514/08, com redação dada pelo Decreto Federal 6686/08, cumulado com o artigo 44 da Resolução SMA 48/14.	
REAIS - Artigo 50 do Decreto Federal 6514/08.	
- Artigo 80 § único do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
REAIS - Artigo 66, Parágrafo único, Inciso I, do Decreto Federal 6514/2008, com redação dada pelo Decreto Federal 6686/2008.	
- Artigo 58, inciso I, e 58-A, incisos I, II e III, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigos 58, inciso II e 58-A inciso III, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
UFESP - Artigos 2º combinado com 3º inciso V, 51 e 52 do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 66 combinado com o inciso I do parágrafo único do artigo 66 todos do Decreto Federal 6514/08, com redação dada pelo Decreto Federal 6.686/08, cumulado com o Artigo 35, Inciso I, do Decreto Federal 99274/90.	
REAIS - Artigo 83 do Decreto Federal 6514/08.	
- Artigos 58 inciso II e 58-A incisos I, II e III do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações. Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58, inciso II, e 58-A, incisos I, II e III, do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58 inciso II e 58-A, inciso III do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	
- Artigo 58, inciso II e 58-A, inciso III do Regulamento da Lei 997, de 31-05-1976, aprovado pelo Decreto 8468, de 08-09-1976 e suas alterações.	

sua base mensal de R\$ 6.490,90 para R\$ 6.704,88, a partir de 20-09-2019, em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), na conformidade do demonstrativo de fls. 595 do processo supramencionado.

## CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**  
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em "DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 06-03-2020 a 07-07-2020, às sextas-feiras, das 8h às 12h15, com 60 horas-aula, conforme programação inicial anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 15 vagas presenciais e 20 (vinte) vagas via "streaming".

As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. O curso é integrado com a especialização em Direito Processual Civil – Turma 2019/2021, correspondendo ao seu módulo III. Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 03 de março, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 03-03-2020.

O link da transmissão via "streaming" será disponibilizado na área restrita da página da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br. Ainda, poderão ser disponibilizados outros meios de interação virtual, como Skype, Youtube e WhatsApp.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 23h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015, e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

7	O STF e a Modulação de efeitos da declaração de inconstitucionalidade: questões polêmicas (Pode eventualmente ser substituído pela aula: Poder Executivo e o Controle de c	244
8	Legitimidade do STF com o intérprete: casos práticos controversos. Métodos de interpretação constitucional e técnicas de decisão no controle judicial de constitucionalidade (decisões manipulativas, mutação constitucional).	8/5
9	Controle de constitucionalidade difuso no Brasil: questões processuais, recursos, efeitos. (reserva de plenário, recurso extraordinário, reclamação constitucional, súmula vinculante).	15/5
10	Mandado de Segurança Individual e Coletivo e atuação estratégica da Procuradoria do Estado. Mandado de Segurança Individual e Coletivo e atuação estratégica da Procuradoria do Estado.	25/5
11	Aspectos processuais do Mandado de Injunção Individual e Coletivo e do Habeas Data. Aspectos processuais da Ação popular e questões polêmicas.	29/5
12	Deliberação no Supremo Tribunal Federal.	5/6
13	Sistema Político e Controle de Constitucionalidade: a experiência internacional.	19/20
14	Reflexões sobre a necessidade de um Código de Processo Constitucional. Controle de Constitucionalidade de leis estaduais e municipais: experiência da PGE/SP.	23/6
15	Controle de Constitucionalidade e políticas públicas – Parte I Controle de Constitucionalidade e políticas públicas – parte II	26/6
	Prova Final	3/7
	Prova Substitutiva	7/7
	<b>OBS. 1: A programação pode sofrer alterações, sem aviso prévio, de modo que é dever do aluno acompanhá-la semanalmente no site.</b>	

**Comunicado**  
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em "TEORIA GERAL DO PROCESSO", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.  
O curso será realizado no período de 03-03-2020 a 07-07-2020, às terças-feiras, das 8h às 12h15, com 60 horas-aula, conforme programação inicial anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 15 vagas presenciais e 20 (vinte) vagas via "streaming".  
As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. O curso é integrado com a especialização em Direito Processual Civil – Turma 2019/2021, correspondendo ao seu módulo II. Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0.  
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 27 de fevereiro,

às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 27-02-2020.

O link da transmissão via "streaming" será disponibilizado na área restrita da página da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br. Ainda, poderão ser disponibilizados outros meios de interação virtual, como Skype, Youtube e WhatsApp.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 23h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015, e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

**Comunicado**  
CETESB - Autuações Canceladas 01/01/20 a 31/01/20 - Quantidade: 1